



## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 006/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023....1

DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023....1

DECRETO Nº 008/2023 E 16 DE JANEIRO DE 2023 .....2

PORTARIA GAB Nº 008/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 .....3

PORTARIA GAB Nº 009/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 .....3

### ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 3

PORTARIA Nº 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023..3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 006/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

Art. 1º: Nomear, o Sr. GUSTAVO OLIVEIRA SILVA, para ocupar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 007/2022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, o Sr. WELK CHAVES MIRANDA, para ocupar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 008/2023 E 16 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023 o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO não poderá ser inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º Os benefícios sem paridade com valor superior ao salário mínimo serão reajustados de acordo com os percentuais indicados na tabela abaixo.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Art. 3º Os benefícios reajustados pelo critério da paridade que possuem valor inferior a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) serão complementados com uma parcela denominada “complemento constitucional”, enquanto não forem contemplados com os seus respectivos reajustes.

Parágrafo único. O valor da parcela do complemento constitucional de que trata este artigo será aquele necessário para atingir o novo salário mínimo vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 008/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a PORTARIA GAB Nº 001/2023 de 04 de janeiro de 2023, publicada no diário Oficial edição nº 412/2023, que designou o servidor AILSON SALDANHA MAXIMO, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE ESPORTE DAS - 8, para responder interinamente e cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº 009/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a PORTARIA GAB Nº 002/2023 de 04 de janeiro de 2023, publicada no diário Oficial edição nº 412/2023, que designou o servidor GERALDINO DIAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente, para responder interinamente e cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

"Constitui a Comissão Setorial de Avaliação Municipal, responsável pela Organização e Coordenação do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar das escolas Municipais de Dois Irmãos do Tocantins-TO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, ELIETE OLIVEIRA BARROS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e a Lei nº 435/2013 do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, na Lei 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, na Lei de nº 447/2014 de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo de Gestor Escolar das escolas municipais de Dois



Irmãos do Tocantins -TO, com fulcro no artigo 50º e 51º da Lei nº 447/2014 de 14 de março de 2014, que tange sobre a constituição da Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar com o quantitativo de componentes que atenda a necessidade para organização do Processo Seletivo.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, sob Coordenação da titular representante da Secretaria Municipal de Educação.

#### I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Neuziran Pereira da Silva

Suplente: Selma Trabach Wanderley

#### II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucinalva Rodrigues Costa

Suplente: Maria Conceição Sousa Morais

#### III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Jadson Pereira da Fonseca Chaves

Suplente: Lara Saraiva Miranda

#### IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Fernando de Araújo Carvalho

Suplente: Maria Elizelia Lopes Vasconcelos

#### V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Morghana Helena Soares Arruda

Suplente: Edineide Pereira Dias Botelho

#### VI – REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB

Titular: Maria Alves Pereira

Suplente: Maria Alves da Silva

Art. 3º - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelo mesmo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins-TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

**ELIETE OLIVEIRA BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal, nº 002/2023

Dois Irmãos do Tocantins-TO